Portaria 062/2024 de 05/07/2024.

Ementa: "Afasta o servidor Francisvaldo da Silva Rocha, do Cargo Efetivo de Agente de Combate às Endemias da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

Marcio José Pinheiro Moura, Prefeito Municipal de Simplício Mendes, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 93, inciso II, alíneas "a" e "d", ambos da Lei Orgânica do Município, bem como demais legislação pertinente aplicável a espécie;

Considerando que o servidor público abaixo identificado requereu afastamento de suas funções junto à municipalidade de Simplício Mendes para concorrer ao cargo de vereador nas eleições municipais de 06 de outubro de 2024;

Considerando que a Lei Complementar Federal nº 64/1990 de 18/05/1990, prevê a necessidade de afastamento dos servidores públicos municipais pelo prazo de três meses anteriores ao pleito eleitoral para concorrer aos cargos eletivos da esfera municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - AFASTAR, a pedido, o servidor público municipal **Francisvaldo da Silva Rocha**, portador do **CPF nº 012.794.863-50,** das funções exercidas junto ao Município de Simplício Mendes, a partir de 05 de julho de 2024, 03 (Três) meses anteriores ao pleito eleitoral de 06 de outubro de 2024;

Art. 2° - Fica garantido o direito a percepção integral dos vencimentos do servidor afastado acima, conforme estabelece a Lei Complementar Federal nº 64, de 18/05/1990.

Art. 3° - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração promova os registros competentes.

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cientifique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simplício Mendes em 05 de julho de 2024.

Marcio José Pinheiro Moura
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Simplício Mendes do Piauí
Marcio José Pinheiro Moura

Eu, Francisvaldo da Silva Rocha, servidor público municipal, devidamente cadastrado no CPF sob o nº 012794863-50, residente e domiciliado na Rua José Alípio Mauriz, S/N, Bairro Nova Cidade, neste Município, exercendo a função pública de Agente de Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, vem requer a Vossa Excelência afastamento, a título de **desincompatibilização**, por está concorrendo ao cargo eletivo de VEREADOR no município de Simplício Mendes, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, no pleito de 2024 e a Resolução 23.609/2019, a partir de dia 06 (seis) de julho do presente ano. A Ata de Convenção e listas de aprovados seguirá em período próprio, conforme calendário eleitoral.

Ressaltando ainda que estou ciente da obrigatoriedade de entregar o Registro de candidatura, expedido pela Justiça Eleitoral na Secretaria Municipal de Administração, no prazo previsto.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Simplício Mendes, 03 de julho de 2024.

Francisvaldo da Silva Rocha
Francisvaldo da Silva Rocha
CPF: 012.794.863-50

ANTILHON COSTA RODRIGUES
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
CPF: 696.753.848-91
03/07/24